



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 71

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 18 de Outubro de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **ASAP COMERCIAL EIRELI**, situado na Rua Patolândia, 50B – Fernão Dias – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-545, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.176.823/0001-25 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, Ref. aquisição de Trator Agrícola, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I **ASAP COMERCIAL EIRELI**, situado na Rua Patolândia, 50B – Fernão Dias – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-545, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.176.823/0001-25, com o valor global de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 14 de Outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **ALTO PHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, situado na Rua Dr. Julio Vieitas, 191, Loja 1 – Centro – São Sebastião do Alto/RJ, CEP: 28.550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.956.760/0001-56, **FARMÁCIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA**, situado na Rua Dr. Mario Freire Martins, 189, Loja A – Centro – Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.824.946/0001-84 e **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situado a Rodovia Pirapetinga Pádua KM1 – Santa Luzia – Santo Antonio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.216.957/0001-20 como vencedores do edital do Pregão Presencial nº 060/2019, Ref. a futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de Referência a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde com Mandado Judicial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 03716.759000/1190-02), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, visando garantir um trabalho mais adequado e eficaz, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

LOCAL E DATA: 06 de Novembro de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18 de Outubro de 2019.

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO: R\$ 98.969,42
Cordeiro, 15 de Outubro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de serviço de locação de banheiro químico, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 12 de Novembro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18 de Outubro de 2019.

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO: R\$ 91.668,00
Cordeiro, 15 de Outubro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO sito no bairro Dois Valles, Cordeiro - RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

LOCAL E DATA: 14 de Novembro de 2019, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL TOMADA DE PREÇO, N.º 004/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18 de Outubro de 2019.

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde
Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO: R\$372.797,71

Cordeiro, 15 de Outubro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual confecção de material gráfico, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 05 de Novembro de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 064/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18 de Outubro de 2019.

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO: R\$ 81.194,76.

Cordeiro, 15 de Outubro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

LEI N.º 2390/2019

“DÁ NOME DE PASSARELA QUE LIGA AS RUAS AVENIDA RAUL VEIGA E VEREADOR JOSÉ REGAZZI AMBAS NO CENTRO DE CORDEIRO, DE DONÁRIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, (DONA LICA DO BANHEIRO).”
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de DONÁRIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES “Dona Lica do Banheiro”, a passarela que liga as Ruas Avenida Raul Veiga e Vereador José Regazzi, ambas no centro de Cordeiro, onde é conhecida como Beco do Machado.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

PORTARIA Nº 193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DETERMINAR ao Departamento de Pessoal, que proceda às anotações na ficha funcional dos servidores abaixo relacionados, os quais estão sendo remanejados da Secretaria de origem para a Secretaria abaixo descrita, para dar prosseguimento as suas atividades laborativas, a contar desta data.

SEC. ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SEC. ATUAL
Educação	Jorge Lima	Motorista II	50095668	Saúde
Saúde	Bruno Zuchelli Stael	Motorista II	302111195	Educação
Saúde	Alexandre Magno Pinheiro Ribeiro	Motorista I	40002913	Agricultura
Administração	Odimar Marini Melengate	Motorista II	40091482	Saúde

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **LUCIANA MENEZES NEVES DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 300121301, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, pelo período de 180 dias, a contar de 30/08/2019 a 25/02/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 3703/2019 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **GLAZENETE DA COSTA SOUZA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100111197, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 dias, a contar de 24/09/2019 a 21/03/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 3715/2019 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 086/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.” O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2381 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.946,01 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e um centavo).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso do PAHI apurado em 31/12/2018, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1030200612.154	3390.39.00	49	102	151.946,01
Total:				151.946,01

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 087/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.” O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2382 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.512.818,00 (Um milhão quinhentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso do BLOCO CUSTEIO apurado em 31/12/2018, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1030100932.170	3390.30.00	51	36	60.000,00
1401.1030100932.170	3390.39.00	51	41	300.387,00
1401.1030200612.154	3390.30.00	51	48	100.000,00
1401.1030200612.154	3390.39.00	51	52	1.052.431,00
Total:				1.512.818,00

Total do Superávit	RS 1.706.712,89
(-) Este Decreto	RS 1.512.818,00
Saldo a utilizar	RS 193.894,89

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 094/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2364/2019. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1030100932.170	3390.36.00	00	38	50.000,00	
1401.1030100932.170	3390.39.00	00	40	29.000,00	
1401.1030200612.154	3390.30.00	00	47	20.000,00	
1401.1030200612.154	3390.30.00	49	101	20.000,00	
1401.1030100642.216	3390.91.05	00	17		29.000,00
1401.1030200612.154	3390.39.00	00	50		70.000,00
1401.1030200612.154	3390.39.00	49	102		20.000,00
Total:				119.000,00	119.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR JAIRO BARBOSA DO AMARAL do cargo em comissão de Secretário de Esporte e Lazer, índice SEC, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 093/2019

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa

RAZÃO SOCIAL: POSTO WALTAR LTDA ME
CNPJ/MF: 35.930.452/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 82.623.87-6
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM - (X) NÃO
ENDEREÇO: RUA WALTER FERREIRA TARDIN, 65 – DOIS VALOS – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-0060
E-MAIL: postowaltar@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VITOR FEIJÓ TARDIN
CARGO: SÓCIO – GERENTE
IDENTIDADE: 22.859.937-9
CPF: 103.153.687-64

, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma da cláusula 8.3 do Edital do Pregão nº 046/2019, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica pactuada a Cláusula 5.2 no presente contrato, com a seguinte redação:

5.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde comprovada a necessidade de realinhamento de preços, com a devida justificativa de variação dos valores dos insumos, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2. Cláusula Segunda – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.1– Com fundamento na Cláusula 1.1 acima, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Diesel S10	35.900	R\$ 3,759	R\$ 134.948,10	22579,593	R\$ 3,889	R\$ 87.812,037

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– O valor do contrato passa ser de R\$ 137.883,447, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 09 de outubro de 2019.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Posto Waltar Ltda ME
Vitor Feijó Tardin
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 094/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa

RAZÃO SOCIAL: POSTO WALTAR LTDA ME
CNPJ/MF: 35.930.452/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 82.623.87-6
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: ()SIM - (X)NÃO
ENDEREÇO: RUA WALTER FERREIRA TARDIN, 65 – DOIS VALOS – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-0060
E-MAIL: postowaltar@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VITOR FEIJÓ TARDIN
CARGO: SÓCIO – GERENTE
IDENTIDADE: 22.859.937-9
CPF: 103.153.687-64

, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma da cláusula 8.3 do Edital do Pregão nº 046/2019, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica pactuada a Cláusula 5.2 no presente contrato, com a seguinte redação:

5.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde comprovada a necessidade de realinhamento de preços, com a devida justificativa de variação dos valores dos insumos, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2. Cláusula Segunda – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.1– Com fundamento na Cláusula 1.1 acima, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Diesel S10	20000	R\$ 3,759	R\$ 75.180,00	14.772,6561	R\$ 3,889	R\$ 57.450,86

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– O valor do contrato passa ser de R\$ 77.100,45, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada pela secretaria.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 10 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária

Posto Waltar Ltda ME
Vitor Feijó Tardin
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 095/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária **Sr^a. RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa

RAZÃO SOCIAL: POSTO WALTAR LTDA ME
CNPJ/MF: 35.930.452/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 82.623.87-6
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM - (X) NÃO
ENDEREÇO: RUA WALTER FERREIRA TARDIN, 65 – DOIS VALOS – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-0060
E-MAIL: postowaltar@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VITOR FEIJÓ TARDIN
CARGO: SÓCIO – GERENTE
IDENTIDADE: 22.859.937-9
CPF: 103.153.687-64

, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma da cláusula 8.3 do Edital do Pregão nº 046/2019, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica pactuada a Cláusula 5.2 no presente contrato, com a seguinte redação:

5.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde comprovada a necessidade de realinhamento de preços, com a devida justificativa de variação dos valores dos insumos, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2. Cláusula Segunda – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.1– Com fundamento na Cláusula 1.1 acima, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Diesel S10	700	R\$ 3,759	R\$ 2.631,30	414,86	R\$ 3,889	R\$ 1.613,39

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– O valor do contrato passa ser de R\$ 2.685,23, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada pela secretaria.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 08 de outubro de 2019

Fundo Municipal de Assistência Social
Renata da Costa Ferreira
Secretária

Posto Waltar Ltda ME
Vitor Feijó Tardin
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 044/2019

O Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, através da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUCIANO RAMOS PINTO** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, doravante denominado simplesmente **IBAM**, neste ato representado por seu **SUPERINTENDENTE GERAL, Sr. PAULO TIMM**, todos já qualificados no Contrato original, firmam, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo ao Contrato nº. 044/2019, com base no art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº. 044/2019, firmado pelas partes aqui anunciadas em 29 de abril 2019 passa, na proposta que é parte integrante do referido Contrato, a ter a seguinte redação:

PROJETO 1 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRODUTO

- Anteprojeto de Lei de Estrutura Administrativa, contendo normas legais e regimentais que versarão sobre a organização básica da administração direta da Prefeitura, suas competências, atribuições das unidades administrativas, desdobramentos, articulações e relações interinstitucionais, diretrizes e princípios norteadores de sua atuação, bem como relacionando os cargos em comissão e as funções gratificadas, ordenados por símbolos, acompanhados de seus respectivos quantitativos, níveis de vencimentos e a definição de suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

O valor do Contrato permanece inalterado tendo em vista que o conteúdo previsto para o Decreto de Rendimento Interno fará parte do texto do Anteprojeto de Lei que aprovará a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro. O volume de trabalho permanece o mesmo justificando a manutenção do valor do Contrato. O que fica alterado é a técnica legislativa de apresentação do conteúdo do Projeto.

E por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Cordeiro, 20 de setembro de 2019.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal de Cordeiro
Contratante

Paulo Timm
Superintendente Geral do IBAM
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Identidade: _____

Identidade: _____

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 130/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.901.428/0001-54, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº21, Centro Cantagalo – RJ, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO HAROLDO SANTOS RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº 10.776.824-4 e CPF sob o nº083.086.367-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 130/2017, datado de 12 de julho de 2017, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 12/10/2019, fica prorrogado até 12/10/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 25.750,00**. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Haroldo Santos Ramos
Poli Cor Exames Cardiológicos e Imagens LTDA ME
Contratada

ERRATA

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 144/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.143.2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017**

Termo Aditivo ref. prestação de serviços para realização de procedimentos/exames de endoscopia digestiva alta, que celebraram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO** e a empresa **GASTRO CLIN DIAGNÓSTICOS LTDA**.

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano 03 Nº 69, em 03 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ:

“3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 28.000,00**. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.”

LEIA-SE:

“3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ **28.800,00**. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.”

Cordeiro, 10 de outubro de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
SECRETÁRIA**



Cidade Exposição